

Milliet diz que medida não terá efeito imediato

O presidente do Banco Central, (BC) Fernando Millie disse em entrevista na manhã de ontem que a conversão de parte dos juros da dívida externa em investimento "pode auxiliar ao longo do tempo, não de imediato, a resolver parte do problema com a dívida, mas o mais importante não é tanto a questão da dívida em si, pois o motivo pelo qual estamos levando este assunto à reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN) é porque nós queremos dinamizar os investimentos no País".

Ele recordou que houve "uma queda muito grande" desses investimentos e que o Brasil precisa relançar a economia numa taxa de crescimento da ordem de 6% em 1988.

Milliet explicou que "a conversão da dívida é uma parte da política monetária, pois, assim como ocorre quando a economia está superaquecida, o normal é segurar um pouco a política monetária; ocorrendo contrário há a necessidade de estimular as atividades econômicas, soltando a política monetária, mas no caso da conversão, os recursos são carimbados para investimento. Retorne aos índices que já se registraram no País".

Segundo o presidente do

BC, "não há compromisso com nenhum valor absoluto, existem limites, a conversão não ficará livre, existem tetos, existirão leilões que determinarão as prioridades, observadas as normas, pois a regra anterior dizia exclusivamente que a titularidade do investimento tinha de ser mantida por doze anos, ou seja, só um banco credor podia fazer a conversão, dizia muito pouco sobre o que este investimento podia fazer no País e transferia na base de 100%". Ele explicou que havia condições de mercado secundário, onde existe um deságio, não apenas para a dívida brasileira, mas para a de praticamente todos os países endividados, e o País, portanto, precisava de outro mecanismo.

Em sua entrevista a um programa matutino da televisão, Milliet disse que "este novo mecanismo implica dar maior liberdade sobre quem é o investidor, se o banco ou o empresário que quer participar da economia brasileira, e também estabelece certas regras que têm de ser observadas, como prazo de permanência, impedimento de assumir o controle de nenhuma empresa nacional com esses recursos, dentre outras".

(EBN)